



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA 17/2016

*Concede Benefício de Pensão por Morte de
Servidora Pública Municipal.*

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de pensão por morte aos menores de 21 anos **LAÍS AMANDA DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº. 016.618.976-65 e **PEDRO HENRIQUE DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 016.618.986-37, filhos da ex-segurada, Sra. **Maria Mércia da Costa**, inscrita no CPF sob o nº. 985.339.406-53, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, falecida em 31 de maio de 2016, sem paridade, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 7º inciso II da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração no cargo efetivo, rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, a partir de 31 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 17 de junho de 2016.


Antônio Zeferino dos Santos
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 17/16
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 940 de 17/06/16
O referido é verdade e dou fé.
Em Bom Despacho, 17/06/16
Ass. Servidor: [assinatura]
Matrícula: 649-3